PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.070, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IVAIR DA COSTA PEREIRA, CPF Nº 067.168.732-87, FILHO DE PEDRO FRUTUOSO PEREIRA E MARIA AUGUSTA DA COSTA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Alvorada, nº 200, entre as Ruas Tucumã e São José, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 13,00 metros da Rua Tucumã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Alvorada, medindo 10,10 metros; a Leste, com Maria de Jesus Gadelha, medindo 31,20 metros; ao Sul, com José de Sousa Uchôa, medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Socorro Viana Oliveira, medindo 31,20 metros, com uma área total de 316,68m²",*** em favor de IVAIR DA COSTA PEREIRA, CPF nº 067.168.732-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0822/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).